

Estado do Rio de Janeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes - PREV-TRAJANO**

PORTARIA Nº 026/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, a partir de 08 de fevereiro de 2014, a Senhora **VANDA MARINI LODY** (cônjuge), e a menor **YASMIM OLIVEIRA ABDALA** (filha), ambas dependentes do servidor desta municipalidade, Senhor **MATEUS DANETRA ABDALA** - Matrícula nº 04321, que era pertencente ao quadro permanente, tendo sido admitido através de Concurso Público pela Lei Municipal nº 353/99, na função de Motorista- C.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo nº 2 - Inciso II e artigo nº 15 da Lei Federal nº 10.887/04 e artigo nº 41 da Lei Municipal nº 624/2006, sendo o provento fixado conforme abaixo:

**Art. 3º - FIXAÇÃO DO PROVENTO:**

Provento (Parcela Única)..... R\$ 832,60  
(Oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Observação: com base na Lei Municipal nº 624/06 em seu artigo nº 43, a pensão será rateada entre as dependentes acima citadas, sendo que a Senhora Alessandra Cordeiro de Oliveira (mãe), será responsável pelo recebimento da parte da menor Yasmim Oliveira Abdala.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 11 de março de 2014.

**Sergio Augusto Corrêa Simões**  
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO	
Edição 446	Pag 5
Data 13 / 03 / 2014	

Estado do Rio de Janeiro

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes - PREV-TRAJANO**

PORTARIAS Nº. 027 a 031/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** licença para tratamento de saúde ou auxílio maternidade com vencimentos integrais de acordo com o inciso I do art. 18 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c. com os artigos 32 e 34 da Lei Municipal nº 624 de 23 de março de 2006, aos servidores abaixo elencados, submetidos à perícia médica nesta data:

PORT	MATR	NOMES	PRAZO	PERÍODO NO PREV
027/14	4549	IRVINA SIMÕES APOLINÁRIO	060 dias	24/02/14 a 24/04/14
028/14	4051	MARIA LÚCIA DE SOUZA GONÇALVES	030 dias	11/03/14 a 09/04/14
029/14	0185	SONIA MARIA VIEIRA NEVES	060 dias	11/03/14 a 09/05/14
030/14	4124	TEREZA MARGARIZO CÂNDIDO	060 dias	15/03/14 a 25/05/14
031/14	4103	ROBSON ÁVILA	060 dias	19/03/14 a 17/05/14

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das datas iniciais das concessões.

Trajano de Moraes, 21 de março de 2014.

**Sergio Augusto Corrêa Simões**  
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO	
Gazeta da Região Serrana	
Edição 447	Pag 4
Data 28 / 03 / 2014	